

## PORTARIA Nº17/2017

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45.826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.


### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **JOÃO BATISTA RODRIGUES, MASP1391259-7, JEFREI HENRIQUE ALCANTARA, MASP1390837-1 e NEY DE ANDRADE, MASP1019186-1** como fiscais do **CONTRATO Nº5/2017, Processo nº215100424/2017**, celebrado com a **ARTE ORIGINAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº23.407.083/0001-33, tendo como objeto o fornecimento de materiais de limpeza para piscina, referente ao Lote nº1 especificados no Termo de Referência - Edital nº3/2017 Pregão Eletrônico, valor do contrato R\$26.499,90 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 13 de julho de 2017.

  
**Maria do Carmo Lara Perpetuo**  
Presidente da  
Fundação Helena Antipoff

